



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2405.004/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2405.004/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 12 (DOZE) MESES E RENOVAÇÃO DE SALDO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, (GASOLINA E DIESEL) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA F EDSON SILVA E SILVA EIRELI.**

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Dom Pedro, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.694.828/0001-90, representado pelo Sr. **IVONALDO CHAGAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 032.255.522-16, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **F EDSON SILVA E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.912.912/0001-75, Inscrição Estadual n.º 15.734.021-0, localizada na TV ANA CLEIDE, S/N, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **FRANCISCO EDSON SILVA E SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 008.016.182-07, portadora do RG n.º 6174452 3Via PC/PA, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



[www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 12 (doze) meses e renovação de saldo do Contrato nº 2405.004/2021.

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 63.241,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais), conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços Mecânicos para Veículos a Gasolina, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	100	107,50	10.750,00
2	Serviços Elétricos para Veículos a Gasolina, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	18	82,00	1.476,00
3	Serviços Lanternagem para Veículos a Gasolina, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	90	112,00	10.080,00
4	Serviços Mecânicos para Veículos a Diesel, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	100	111,00	11.100,00
5	Serviços Elétrico para Veículos a Diesel, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	75	89,00	6.675,00
6	Serviços Lanternagem para Veículos a Diesel, (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	100	117,50	11.750,00
7	Serviços Mecânicos de Torno e Solda, conforme necessidades do Município.	Horas	70	163,00	11.410,00

63.241,00

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:



[www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO ATIVIDADE: 2.027 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**6. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 19 de janeiro de 2022.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ nº 17.694.828/0001-90

CONTRATANTE

---

**F EDSON SILVA E SILVA EIRELI**

CNPJ n.º 39.912.912/0001-75

CONTRATADO

